



# MANUAL DO ALUNO

## ENSINO BÁSICO



Ensino Fundamental 2

## ÍNDICE

1) ABERTURA.....	03
2) MISSÃO.....	03
3) VALORES.....	03
4) FORMAS DE COMUNICAÇÃO.....	04
5) NOSSOS CURSOS.....	05
6) PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	06
7) ENSINO FUNDAMENTAL 2.....	07
8) MATERIAL DIDÁTICO.....	08
9) LIVRO DIGITAL.....	09
10) LIÇÃO DE CASA.....	09
11) PROJETOS SOCIAIS.....	10
12) MODALIDADES.....	10
13) UNIFORME ESCOLAR.....	11
14) CRACHÁ.....	11
15) LISTA DE MATERIAL INDIVIDUAL.....	11
16) PONTUALIDADE.....	12
17) SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	12
18) DIREITOS DO ALUNO.....	15
19) DEVERES DO ALUNO.....	18
20) DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA.....	19
21) PROIBIÇÕES: O QUE NÃO É PERMITIDO FAZER.....	22
22) OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES.....	22
23) PORTAL DO ALUNO.....	23
24) COMPRA DE APOSTILAS E BOLETOS.....	26

## **1) ABERTURA**

Sejam Bem-vindos!

É com muito orgulho e satisfação que os recebemos em nossa Escola. É nosso compromisso orientá-los na construção de seu projeto educacional, por isso, todos, gestão pedagógica, docentes e demais funcionários, estão constantemente buscando um ensino de qualidade.

Este manual tem por objetivo esclarecer sobre o sistema de funcionamento da Escola. Nele estão registrados nossa Proposta Pedagógica, a estrutura organizacional, os cursos oferecidos, direitos e deveres do aluno, material didático, crachá, sistema de avaliação dentre outros assuntos.

O papel da família é de importância crucial para que as intenções educacionais se concretizem. A família também ensina!

Façamos, a partir do primeiro dia de aula, um verdadeiro pacto para a formação de melhores pessoas para o nosso mundo. Contamos com vocês, contem conosco.

Solicitamos que seja lido atentamente e qualquer dúvida procure a Coordenadora Pedagógica para mais esclarecimentos.

Equipe Fortec Praia Grande

## **2) MISSÃO**

A Escola Fortec iniciou suas atividades em 1983 e tem como missão: “Formar cidadãos preparados para compreender, enfrentar e interferir na realidade social, política, econômica e cultural para transformá-la, visando criar uma sociedade livre, solidária e responsável, capacitando-os para uma educação permanente voltada para a evolução tecnológica e para uma inserção no mercado de trabalho competitivo.”

## **3) VALORES**

- 1)** Educação Integral (nas dimensões intelectual, emocional, física, social e cultural)
- 2)** Responsabilidade social
- 3)** Inovação, cultura e tecnológica
- 4)** Transparência
- 5)** Ética (respeito aos clientes e colaboradores, respeito às diferenças e etc.)
- 6)** Sustentabilidade
- 7)** Qualidade

#### 4) FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Dar informações é tarefa fundamental da Escola em relação aos pais. A Fortec Praia Grande dispõe dos seguintes meios de comunicação:

a) WhatsApp (13) 3593-1600 – Comunicados serão postados sobre reuniões, aulas, eventos e atividades em geral. Os pais serão incluídos no grupo da turma do aluno.

b) A Coordenação Pedagógica e a Direção estão disponíveis durante todo o semestre letivo para atendimento. Através do Whatsapp você pode falar com:

- Direção – Rosane: das 8h às 12h
- Coordenação Pedagógica (manhã) Carla – das 9h às 11h  
(manhã/tarde) Alcione – das 9h às 12h e 14h às 17h  
(noite) Lucy – das 19h às 22h
- Secretaria: das 8h30 às 19h
- Telefone fixo: (13) 3593-1600
- Ou presencialmente: favor agendar pelo telefone (13) 3593-1600, opção 1.

Nossos e-mails:

- Secretaria: faleconosco@fortecpraiagrande.com.br
- Rosane Grandé - Diretora: rosane@fortecpraiagrande.com.br
- Carla Cristiane - Coordenadora Manhã: carla@fortecpraiagrande.com.br
- Alcione Souza - Coordenadora Manhã/Tarde: alcione@fortecpraiagrande.com.br
- Lucy - Coordenadora Noite: lucy.rosa@fortecpraiagrande.com.br
- Marina Pereira - Coordenadora Administrativa: marina@fortecpraiagrande.com.br
- Flávia Felizardo - Cobrança: cobranca@fortecpraiagrande.com.br

c) Portal Educacional - Através do Portal Educacional ([www.fortecpraiagrande.com.br/portal](http://www.fortecpraiagrande.com.br/portal)) os pais e alunos podem acessar, necessitando ter o e-mail cadastrado no momento da matrícula do aluno e a senha. Os serviços disponíveis são: acesso ao boletim, acesso ao extrato financeiro do aluno, impressão de boletos para pagamento de mensalidade (a Escola não envia pelo correio), horários de aulas, calendários de provas, etc.

d) Agenda - Os educadores responsáveis pelas turmas de cada série utilizam a agenda para informações aos responsáveis sobre o desenvolvimento educacional dos alunos e ocorrências na escola (da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental).

e) Circulares - As circulares serão enviadas pelo grupo da turma via Whatsapp.

f) Boletim Escolar - Bimestralmente, divulgaremos os resultados de aproveitamento e da frequência dos alunos, que serão entregues nas reuniões de pais e que estarão disponíveis também no Portal Educacional Perseus.

## 5) NOSSOS CURSOS

### EDUCAÇÃO INFANTIL

- Maternal e Jardim

### ENSINO FUNDAMENTAL 1 (1º ao 5º ano)

- Integral até o 5º ano
- Semi até o 5º ano
- Meio período

### ENSINO FUNDAMENTAL 2 (6º ao 9º ano)

- Integral até o 7º ano
- Semi até o 7º ano
- Meio período

### ENSINO MÉDIO

### ENSINO MÉDIO TÉCNICO

- Administração
- Comércio Exterior
- Informática
- Marketing
- Mecatrônica

### CURSOS TÉCNICOS PÓS MÉDIO

- Administração
- Comércio Exterior
- Informática
- Marketing
- Mecatrônica
- Eletrotécnica
- Edificações
- Segurança do Trabalho



## 6) PROPOSTA PEDAGÓGICA

*A Escola mudou. Antes de “ensinar”, a meta é “cuidar”.*

### **Metodologia Sócio Interacionista**

A metodologia de ensino se baseia no desenvolvimento de competências, compreendidas como a soma de:

- Conhecimentos (Saberes)
- Habilidades (Capacidade de aplicar esses saberes na vida cotidiana)
- Atitudes (Força interna necessária para utilização desses conhecimentos e habilidades)
- Valores (Aptidão para utilizar esses conhecimentos e habilidades com base em valores universais, como direitos humanos, ética, justiça social e consciência ambiental).

A proposta é uma Educação Integral, promovendo o desenvolvimento de crianças e jovens em todas as suas dimensões: Intelectual, Física, Emocional, Social e Cultural.

Esse direcionamento implica que, além dos aspectos acadêmicos, precisamos expandir a capacidade dos alunos de lidar com seu corpo e bem-estar, suas emoções e relações, sua atuação profissional e cidadã e sua identidade e repertório cultural.

Nesse contexto, apresentamos 10 competências gerais que se constituem em propósito final de tudo que os estudantes vivenciaram, aprenderam e desenvolveram da Educação Infantil até o Ensino Médio.

1. Conhecimento | 2. Pensamento Científico, Crítico e Criativo | 3. Repertório Cultural | 4. Comunicação | 5. Cultura Digital | 6. Trabalho e Projeto de Vida | 7. Argumentação | 8. Autoconhecimento e Autocuidado | 9. Empatia e Cooperação | 10. Responsabilidade e Cidadania.

Utilizamos 2 plataformas pedagógicas onde os alunos encontram atividades para serem realizadas em casa.

1. **Positivo On\***: Nesta plataforma o aluno encontra as "trilhas", que são questões que deverão ser feitas na própria plataforma. O Positivo On é uma extensão do material didático, portanto as trilhas só serão liberadas quando realizarem a compra das apostilas.
2. **Classroom\***: O aluno entra no Gmail institucional e deverá aceitar as disciplinas que aparecerem para ele. Nesta plataforma os alunos têm trabalhos, TIC (somente para os alunos do ensino técnico), Rotas, que são avaliações formativas e atividades que são aplicadas em sala de aula.

**\*OBS.:** Todas as lições tanto no Positivo On como no Classroom têm prazo de entrega e valem nota para o Bimestre. É muito importante que o aluno cumpra com as datas para que não fique sem nota no bimestre.

## **7) ENSINO FUNDAMENTAL 2**

Educação para o relacionamento interpessoal

Mais importante do que ter acesso às informações é transformá-las em conhecimentos e saber aplicá-los. Nesta fase, o objetivo da Escola Fortec é estimular o aluno à reflexão, à busca da autonomia intelectual.

Para isso, utilizam-se diversas fontes de informação e o contato com diferentes realidades. Os mais modernos recursos pedagógicos, incluindo laboratórios, computadores, material multimídia, internet e infra-estrutura esportiva, dão suporte para ampliar a capacidade pessoal dos estudantes.

A Fortec trabalha para que os alunos do 6º ao 9º ano incorporem em suas vidas atitudes de solidariedade e cooperação, usem o diálogo para tomar decisões, e conscientizem-se de suas dependências e responsabilidades no mundo. O aluno é estimulado a questionar a realidade, formulando problemas e tratando de resolvê-los, utilizando, para isso, pensamento lógico, criatividade, intuição e capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.

A Educação Socioemocional complementa esse trabalho com o objetivo de que nossas crianças se desenvolvam emocionalmente equilibradas, seguras e mais felizes.

- **PERÍODOS:** Meio período, semi e integral

Manhã: 7h20 às 11h45

Tarde: 13h30 às 17h55

Integral: 7h45 às 18h

Semi integral: 7h30 às 13h30 ou 12h às 18h

\*2 dias saem 12h35 ou 18h45

- **DIFERENCIAIS**

1. Grupo de comunicação diária através do Whatsapp
2. Inglês e Espanhol
3. Educação Socioemocional
4. Laboratório de Ciências da Vida
5. Projeto Do-Ré-Mi-Fá
6. Laboratório Maker
7. Informática
8. Nutricionista
9. Psicopedagoga
10. Treinamento Primeiros Socorros (9os anos)
11. Café Filosófico
12. Torneio Futsal Interclasses
13. Semana Vocacional
14. Projeto Jovens Acolhedores
15. Palestra sobre prevenção ao uso de drogas

- **PROJETOS PEDAGÓGICOS**

1. Projeto Bullying
2. Meditação

## 8) MATERIAL DIDÁTICO

Utilizamos o material didático do Sistema de Ensino Positivo, e através dessa parceria trouxemos o que há de mais moderno e atual em educação e que vai ao encontro da nossa missão educacional.

O material utiliza várias abordagens para atender às diferentes formas de aprender dos alunos. Interdisciplinar, atualizado e com muitos recursos tecnológicos, busca desenvolver autonomia.

A compra do material didático pode ser realizada pela Internet via site <https://www.fortecpraiagrande.com.br/portal>.





## 9) LIVRO DIGITAL

Um ambiente de aprendizado e interação com o mundo.

Os livros digitais da Editora Positivo destinados aos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio foram pensados de forma integrada ao livro didático, o qual permite a interação entre alunos e professores, ampliando a experiência de aprendizado.

Diferenciais: Recursos como simulações, vídeos, infográficos, conteúdos com animações e interatividade favorecem a aprendizagem significativa, o desenvolvimento de múltiplas habilidades e competências, facilitam a compreensão do conteúdo e ainda estimulam o interesse para novas descobertas.

Multiplataformas: Os livros digitais podem ser acessados em diversos dispositivos: desktops, notebooks e tablets (iOS e Android).

## 10) LIÇÃO DE CASA

A tarefa de casa, além de aumentar o rendimento das aulas, serve também como uma eficiente “ponte” entre a Escola e a Família do aluno.

Recomendamos às famílias que ajudem seus filhos a se organizarem e valorizarem as suas atividades. Mesmo trabalhando, os pais devem sempre olhar o caderno dos filhos. O interesse dos pais pelas coisas que os alunos produzem funciona como um grande incentivo.

Cabe aos pais e à Escola tornar os jovens capazes de assumir responsabilidades; para isso, é importante estipular um horário para a lição de casa, reservando um local adequado para manusear e guardar seu material.

A tarefa de casa pode servir para desenvolver habilidades de pesquisa, introduzir novos conteúdos, avaliar a aprendizagem e sintetizar conhecimentos veiculados em sala de aula. Através do Google Classroom e também pela plataforma do Positivo ON, os pais podem acessar e acompanhar diariamente quais são as tarefas de casa para os seus filhos.

## 11) PROJETOS SOCIAIS

- **Tampinha Solidária** - O projeto arrecada e vende tampinhas de plásticos de todos tipos, com o objetivo de beneficiar pessoas ou entidades sem fins lucrativos que necessitam de cadeiras de rodas e também ONG's que cuidam de cachorros em nossa região, compramos ração para doação, além dessas iniciativas também contribuimos para minimizar o impacto negativo do plástico no meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e conscientizando os alunos quanto ao descarte inadequado e a ajuda ao próximo.
- **Natal Solidário** - É uma festa que une solidariedade, lazer e prestação de serviços, onde 60 famílias carentes são atendidas por médicos, dentistas, enfermeiros, cabeleireiros, manicures, advogados e outros profissionais. Além de receberem presentes, cestas de Natal e muita solidariedade de alunos, professores e comunidade em geral.
- **Visita ao Asilo e Visita à Creche** – Neste projeto os alunos fazem antecipadamente à visita, uma campanha de arrecadação de produtos de higiene pessoal para serem entregues na Visita ao Asilo e de chocolates para serem entregues no dia da visita a Creche, proporcionando lhes mais alegria e praticando a solidariedade.
- **Informática Não Tem Idade** - Este projeto tem como objetivo ensinar noções básicas da Informática para os alunos da melhor idade, acima de 60 anos, afinal, nunca é tarde para aprender. O curso é gratuito e os alunos terão aulas como: conceitos de hardware e partes do computador, sistema operacional do Windows, Pacote Office (Word, Powerpoint, Excel), Redes Sociais e muito mais, com direito a certificado.
- **De Mãos Dadas** - Com a preocupação de garantir uma melhor qualidade de vida e também uma profissionalização, o Projeto traz cursos que visa promover bem estar e garantir aumento de renda, temos: corte e costura, costura criativa, ginástica funcional, pilates, pintura em tela, pintura em tecido, teclado e violão aberto, aberto à toda comunidade e com custo acessível.

## 12) MODALIDADES

A Escola oferece modalidades esportivas extracurriculares como: Ballet, Capoeira, Futsal, Jazz e Teatro, as quais os alunos poderão fazer a sua matrícula na secretaria escolar, na opção desejada.

### **13) UNIFORME ESCOLAR**

O uso do uniforme é para todos nós e para o aluno um aspecto importante, pois retrata organização propiciando maior segurança para seus filhos. Podemos identificá-los facilmente, tanto em atividades dentro como fora da Escola.

A Escola dá aos alunos as seguintes opções: CAMISETA, BERMUDA E AGASALHO (SOMENTE DA ESCOLA); CALÇA JEANS AZUL ESCURA OU PRETA (comprida) E SAPATO/TÊNIS OU SANDÁLIA FECHADA ATRÁS.

Em dias frios, caso o aluno não adquira o agasalho da Escola, o mesmo poderá vestir um agasalho por baixo da blusa da Escola e usar calça jeans. O aluno deverá estar sempre visualmente identificado.

O uso do uniforme é obrigatório a partir do 1º dia de aula. A Escola não se responsabiliza pela perda do uniforme e nem pela localização dos mesmos, sendo de responsabilidade do aluno. Sugerimos identificá-los com caneta de tecido.

### **14) CRACHÁ**

Todos os alunos, ao entrarem na Escola, em qualquer horário e para qualquer atividade, deverão apresentar o crachá de identificação para a liberação da catraca. O porte do crachá é obrigatório e o mesmo deve ser adquirido no ato da matrícula.

Em caso de perda ou dano, o aluno deverá solicitar uma 2ª via, pagando na caixa uma taxa de expedição.

### **15) LISTA DE MATERIAL INDIVIDUAL**

A ser utilizada pelo aluno durante o ano letivo; está disponível no site [www.fortecpraiagrande.com.br](http://www.fortecpraiagrande.com.br) a lista também pode ser obtida na Secretaria da Fortec.

#### **Papelarias com desconto**

Aristogatas: Av Presidente Costa e Silva, 171 - Boqueirão- Praia Grande

Domil: R. Espírito Santo, 765 - Boqueirão, Praia Grande

## 16) PONTUALIDADE

A pontualidade quanto ao início e término das aulas é essencial para o desenvolvimento do trabalho.

Em caso de saída antecipada, o aluno deverá apresentar justificativa para a Coordenação Pedagógica e autorização por escrito dos pais ou responsável.

A saída antecipada é somente permitida nos intervalos de aula. Não haverá, portanto, interrupções das aulas com entradas atrasadas e/ou saídas antecipadas.

## 17) SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação da aprendizagem do aluno.

O aluno é avaliado em diferentes experiências de aprendizagem, tendo em vista as competências e habilidades esperadas para o final da série, portanto a avaliação é contínua e cumulativa.

Os resultados obtidos pelos alunos decorrem da avaliação de seu interesse, participação e através de três instrumentos:

- **Instrumento 1:** Exercícios online (TIC ou Positivo ON/Trilhas);
- **Instrumento 2:** Participação geral nas aulas, atividades, etc, trabalhos de pesquisa e apostilas preenchidas/ exercícios feitos;
- **Instrumento 3:** Avaliações (rotas e avaliações bimestrais, processuais e somativas) e Tarefas.

O ano letivo está dividido em quatro bimestres. Para cada bimestre o aluno tem uma média dos resultados da aplicação de três instrumentos de avaliação, com pesos diferentes, conforme a tabela abaixo:

- **Instrumento 1** – peso 0,1  
TIC ou Trilhas (Positivo On) 1 \* 0,05  
TIC ou Trilhas (Positivo On) 2 \* 0,05

- **Instrumento 2** – peso 0,3

Participação \* 0,1

Trabalho \* 0,14

Apostilas \* 0,06

- **Instrumento 3** – peso 0,6.

Rotas - peso 0,24

Avaliações bimestrais / Tarefas - peso 0,36

A média de cada bimestre será calculada através de média ponderada dos instrumentos de avaliação discriminados acima.

O aluno com média bimestral inferior a seis estará sujeito a nova avaliação para recuperação contínua e concomitante ao processo de aprendizagem.

Recuperação = Média final x 0,6 + Recuperação x 0,4.

A média final será calculada pela soma das médias bimestrais que receberão os seguintes pesos conforme a tabela abaixo:

- Média Final = 1º Bimestre x 0,2 + 2º Bimestre x 0,2 + 3º Bimestre x 0,3 + 4º Bimestre x 0,3 = Média final

O aluno com média inferior a seis será submetido a exame final. O aluno que perder alguma avaliação deverá procurar a secretaria escolar para remarcar a mesma e será cobrado uma taxa.

- Exame = Média final x 0,6 + Exame x 0,4.

## **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO DOS RESULTADOS FINAIS DE AVALIAÇÃO**

O Conselho Estadual de Educação, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual Nº 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando a Indicação CEE nº 121/2013, Delibera:

Artigo 1º – Os pedidos de reconsideração e recurso dos resultados finais de avaliação de estudantes da educação básica, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo, têm seus procedimentos regulamentados por esta Deliberação.

Artigo 3º – Divulgado o resultado final das avaliações, os estudantes retidos ou seus representantes legais poderão solicitar à direção da escola, reconsideração da decisão, que será apreciada nos termos do Regimento Escolar.

§ 1º – O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até 10 dias, contados da data da divulgação dos resultados”. (Redação dada pela Del CEE 127/14)

2º – A direção da escola terá o prazo de 10 dias, a partir da data do pedido, para informar sua decisão.

3º – A não manifestação da escola no prazo estabelecido implicará no deferimento do pedido.

§ 4º – Os prazos a que se refere este artigo ficarão suspensos durante os períodos de recesso escolar e férias dos docentes”. (incluído pela Del CEE 127/14)

Artigo 4º – Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino, ou quando for o caso, ao órgão equivalente de supervisão delegada, adotando os mesmos procedimentos, com as devidas fundamentações.

§ 1º – O recurso de que trata o caput deverá ser protocolado na escola, em até 10 dias, contados da ciência da decisão, e a escola o encaminhará à Diretoria de Ensino ou ao órgão de supervisão delegada, em até 5 dias, contados a partir de seu recebimento”.

§ 2º – A Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente de supervisão delegada, emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir de seu recebimento”.(Redação dada pela Del CEE 127/14)

§ 4º – A decisão do Dirigente de Ensino, ou responsável pelo órgão de supervisão delegada, será comunicada à escola dentro do prazo previsto no § 2º, e dela a escola dará ciência ao interessado, no prazo de 5 dias”. (Redação dada pela Del CEE 127/14)

Art. 5º – Da decisão do Dirigente, ou responsável pelo órgão de supervisão delegada, caberá recurso especial ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 5 dias, por parte do estudante, seu representante legal ou da escola, mediante expediente protocolado na Diretoria de Ensino ou no órgão de supervisão delegada”.

“§ 1º – A Diretoria de Ensino e o órgão de supervisão delegada terão o prazo de 5 dias, a contar de seu recebimento, para encaminhar o recurso ao Conselho Estadual de Educação, informando, no expediente, se o aluno continua na mesma unidade escolar e se foi reclassificado”.

“§ 2º – O recurso especial ao Conselho será apreciado pela Câmara de Educação Básica, em caráter prioritário, observadas as normas regimentais”.

“§ 3º – O recurso especial será apreciado somente quanto ao cumprimento das normas legais, o cumprimento das normas regimentais da unidade escolar, a existência de atitudes irregulares ou discriminatórias contra o estudante ou pela apresentação de fato novo relevante”.

“§ 4º – Em caso de divergência entre a decisão da escola e a da Diretoria de Ensino, ou órgão de supervisão delegada, com relação à avaliação final do estudante, prevalecerá a decisão da Diretoria de Ensino, ou do órgão de supervisão delegada, até a manifestação final do Conselho”.

## **18) DIREITOS DO ALUNO**

- Receber da Escola, para desenvolver-se como um todo bio psico-social, o ensino cujos objetivos e métodos enfatizam os processos mentais de organização e reorganização das experiências e formação de novos hábitos;
- Receber equidade de tratamento, sem distinções de credo religioso, político ou raça e cor;
- Ser respeitado como uma pessoa humana;
- Ser ouvido em suas queixas e reclamações;
- Ser atendido em suas dificuldades e aprendizagem;
- Recorrer das penalidades aplicadas junto aos órgãos superiores.

## **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO DOS RESULTADOS FINAIS DE AVALIAÇÃO**

O Conselho Estadual de Educação, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual Nº 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando a Indicação CEE nº 121/2013, Delibera:

Artigo 1º – Os pedidos de reconsideração e recurso dos resultados finais de avaliação de estudantes da educação básica, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo, têm seus procedimentos regulamentados por esta Deliberação.

Artigo 3º – Divulgado o resultado final das avaliações, os estudantes retidos ou seus representantes legais poderão solicitar à direção da escola, reconsideração da decisão, que será apreciada nos termos do Regimento Escolar.

§ 1º – O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até 10 dias, contados da data da divulgação dos resultados”. (Redação dada pela Del CEE 127/14)

2º – A direção da escola terá o prazo de 10 dias, a partir da data do pedido, para informar sua decisão.

3º – A não manifestação da escola no prazo estabelecido implicará no deferimento do pedido.

§ 4º – Os prazos a que se refere este artigo ficarão suspensos durante os períodos de recesso escolar e férias dos docentes”. (incluído pela Del CEE 127/14)

Artigo 4º – Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino, ou quando for o caso, ao órgão equivalente de supervisão delegada, adotando os mesmos procedimentos, com as devidas fundamentações.

§ 1º – O recurso de que trata o caput deverá ser protocolado na escola, em até 10 dias, contados da ciência da decisão, e a escola o encaminhará à Diretoria de Ensino ou ao órgão de supervisão delegada, em até 5 dias, contados a partir de seu recebimento”.



§ 2º – A Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente de supervisão delegada, emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir de seu recebimento”.(Redação dada pela Del CEE 127/14)

§ 4º – A decisão do Dirigente de Ensino, ou responsável pelo órgão de supervisão delegada, será comunicada à escola dentro do prazo previsto no § 2º, e dela a escola dará ciência ao interessado, no prazo de 5 dias”. (Redação dada pela Del CEE 127/14)

Art. 5º – Da decisão do Dirigente, ou responsável pelo órgão de supervisão delegada, caberá recurso especial ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 5 dias, por parte do estudante, seu representante legal ou da escola, mediante expediente protocolado na Diretoria de Ensino ou no órgão de supervisão delegada”.

“§ 1º – A Diretoria de Ensino e o órgão de supervisão delegada terão o prazo de 5 dias, a contar de seu recebimento, para encaminhar o recurso ao Conselho Estadual de Educação, informando, no expediente, se o aluno continua na mesma unidade escolar e se foi reclassificado”.

“§ 2º – O recurso especial ao Conselho será apreciado pela Câmara de Educação Básica, em caráter prioritário, observadas as normas regimentais”.

“§ 3º – O recurso especial será apreciado somente quanto ao cumprimento das normas legais, o cumprimento das normas regimentais da unidade escolar, a existência de atitudes irregulares ou discriminatórias contra o estudante ou pela apresentação de fato novo relevante”.

“§ 4º – Em caso de divergência entre a decisão da escola e a da Diretoria de Ensino, ou órgão de supervisão delegada, com relação à avaliação final do estudante, prevalecerá a decisão da Diretoria de Ensino, ou do órgão de supervisão delegada, até a manifestação final do Conselho”.

## 19) DEVERES DO ALUNO

- Cumprir as disposições deste Regimento Escolar, no que lhe compete, cooperando para que a Escola lhe possa dar o melhor ensino;
- Ser pontual e assíduo às aulas; no caso de atraso de mais de 10 minutos o aluno deverá entrar: período matutino e vespertino no máximo até a terceira aula; período noturno entrar na aula subsequente;
- Tratar com urbanidade e respeito os professores, funcionários e colegas;
- Portar-se convenientemente em todas as dependências escolares;
- Manter seu material escolar em ordem, de modo a poder utilizá-lo quando ele necessitar;
- Justificar suas ausências;
- Trazer consigo a identificação escolar e apresentar sempre que lhe for exigida;
- Trajar o uniforme nos períodos matutino e vespertino o que compreende a blusa ou agasalho da escola, bermuda da escola, calça jeans comprida e sapato/tênis ou sandália fechada atrás; e estar decentemente trajado no período noturno, que dispensará o uso de uniforme;
- Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais aos estabelecimentos;
- Usar de probidade na execução das avaliações, exercício e demais atos escolares;
- Assistir as aulas com material didático do sistema de ensino adotado pela escola pertinente à sua série e curso;
- Participar com interesse de todos os trabalhos, solenidades ou festas escolares;
- Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes da última aula ou trabalho, sem ordem da Diretoria ou de seus administrativos;
- Ter adequado comportamento social, concorrendo sempre, onde quer que se encontre, para a elevação do próprio conceito e da Escola;
- Fazer as avaliações na data marcada pelo professor;
- Não utilizar-se de nome da Escola em redes sociais e salas de chat na internet e similares fazendo exposição de fotos, áudio e vídeo de forma pejorativa.

## 20) DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

A Escola Fortec por livre iniciativa concede ao aluno desconto na mensalidade escolar, válido para o ciclo (Ed. Infantil, Fundamental I, Fundamental II, Ens. Médio, Médio/Técnico, Técnico) contratado, condicionado o referido desconto ao pagamento no vencimento das prestações.

O ensino pela Escola será organizado conforme as necessidades e possibilidades concretas para atender peculiaridades locais e às diferenças individuais dos alunos.

De acordo com o Regimento Escolar artigo 42 – capítulo II, é proibido ao aluno:

Artigo 42 - Os membros do corpo discente estão sujeitos à penalidades disciplinares por:

I promover, sem autorização da Diretoria, rifas, coletas e subscrições de qualquer espécie;

II promover atos de indisciplina dentro da Escola ou em suas imediações;  
III faltar coletivamente às aulas e trabalhos escolares, ou incitar colegas a que o façam;

IV portar objetos perigosos;

V portar substâncias ou reagentes;

VI portar ou induzir outros ao uso de substâncias que produzem dependência física e/ou psíquica;

VII utilizar-se de nome da Escola sem autorização da Diretoria;

VIII participar sob qualquer forma de movimentos de desprestígio às autoridades constituídas, ao Hino e símbolos Nacionais;

IX participar de atividades que tenham por objetivos movimentos subversivos a ordem constitucional;

X fazer qualquer avaliação em forma de 2ª chamada sem apresentar documentação que justifique sua ausência no dia marcado pelo professor.

De acordo com o Regimento Escolar, artigo 40 – Seção III, serão deveres do aluno:

Artigo 40 - São deveres do aluno:

I cumprir as disposições deste Regimento Escolar, no que lhe compete, cooperando para que a Escola lhe possa dar o melhor ensino;

II ser pontual e assíduo às aulas; no caso de atraso de mais de 10 minutos o aluno deverá entrar: período matutino e vespertino no máximo até a terceira aula; período noturno entra na aula subsequente;

III tratar com urbanidade e respeito os professores, funcionários e colegas;

IV portar-se convenientemente em todas as dependências escolares;

V manter seu material escolar em ordem, de modo a poder utilizá-lo quando dele necessitar;

VI justificar suas ausências;

VII trazer consigo a identificação escolar e apresentar sempre que lhe for exigida;

VIII trajar o uniforme nos períodos matutino e vespertino o que compreende a blusa ou agasalho da escola, bermuda da escola, calça jeans comprida e sapato/tênis ou sandália fechada atrás; e estar decentemente trajado no período noturno, que dispensará o uso de uniforme;

IX indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais aos estabelecimento;

X usar de probidade na execução das avaliações, exercício e demais atos escolares;

XI assistir às aulas com material didático do sistema de ensino adotado pela escola pertinente à sua série e curso;

XII participar com interesse de todos os trabalhos, solenidades ou festas escolares;

XIII permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes da última aula ou trabalho, sem ordem da Diretoria ou de seus administrativos;

XIV ter adequado comportamento social, concorrendo sempre, onde quer que se encontre, para a elevação do próprio conceito e da Escola;

XV fazer as avaliações na data marcada pelo professor;

XI utilizar-se de nome da Escola em redes sociais e salas de chat na internet e similares fazendo exposição de fotos, áudio e vídeo de forma pejorativa sem autorização da Diretoria.

Além das normas regimentais comum a todos os alunos, o bolsista deverá:

a. Apresentar mensalmente cadernos, livros e apostilas devidamente preenchidos, à Coordenação quando solicitado;

b. Ter, no mínimo, média final 6.0 em todas as disciplinas; Não faltar às atividades cívicas convocadas pela Escola; Pagar a mensalidade pontualmente (na data de seu vencimento).

**O aluno que porventura não venha a cumprir um dos itens mencionados anteriormente, perderá a bolsa em caráter irrevogável.**

A bolsa escolar não é cumulativa, portanto, caso haja concessão de duas permissões para o mesmo aluno, o responsável deverá fazer a opção daquela mais benéfica para o mesmo.



## 21) PROIBIÇÕES: O QUE NÃO É PERMITIDO FAZER

Os membros do corpo discente estão sujeitos à penalidades disciplinares por:

- Promover, sem autorização da Diretoria, rifas, coletas e subscrições de qualquer espécie;
- Promover atos de indisciplina dentro da Escola ou em suas imediações;
- Faltar coletivamente às aulas e trabalhos escolares, ou incitar colegas a que o façam;
- Portar objetos perigosos;
- Portar substâncias ou reagentes;
- Portar ou induzir outros ao uso de substâncias que produzem dependência física e/ou psíquica;
- Utilizar-sede nome da Escola sem autorização da Diretoria;
- Participar sob qualquer forma de movimentos de desprestígio às autoridades constituídas, ao Hino e símbolos Nacionais;
- Participar de atividades que tenham por objetivos movimentos subversivos à ordem constitucional;
- Fazer qualquer avaliação em forma de 2ª chamada sem apresentar documentação que justifique sua ausência no dia marcado pelo professor.

## 22) OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES

Quando o aluno deixa a sala de aula por indisciplina, ou incorre em atitudes que desrespeitem o ambiente escolar, tais como: brigas dentro ou nas imediações da Escola, desacato a professores ou funcionários, porte indevido de quaisquer materiais ou objetos impróprios ao ambiente escolar, será encaminhado à Coordenação Pedagógica que tomará as medidas pertinentes ao Regimento Escolar.

Conforme a gravidade da falta cometida, a reincidência na infração ou o registro cumulativo de transgressões, o aluno estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência verbal;
- Repreensão escrita, com comunicado aos pais, se menor;
- Suspensão de até 6 dias;
- Transferência compulsória.

**OBS:** Considerada a gravidade da infração, poderão ser ultrapassadas uma ou mais etapas previstas, por decisão da Direção.

## 23) PORTAL DO ALUNO

Para acessar o portal do aluno basta seguir o passo a passo:

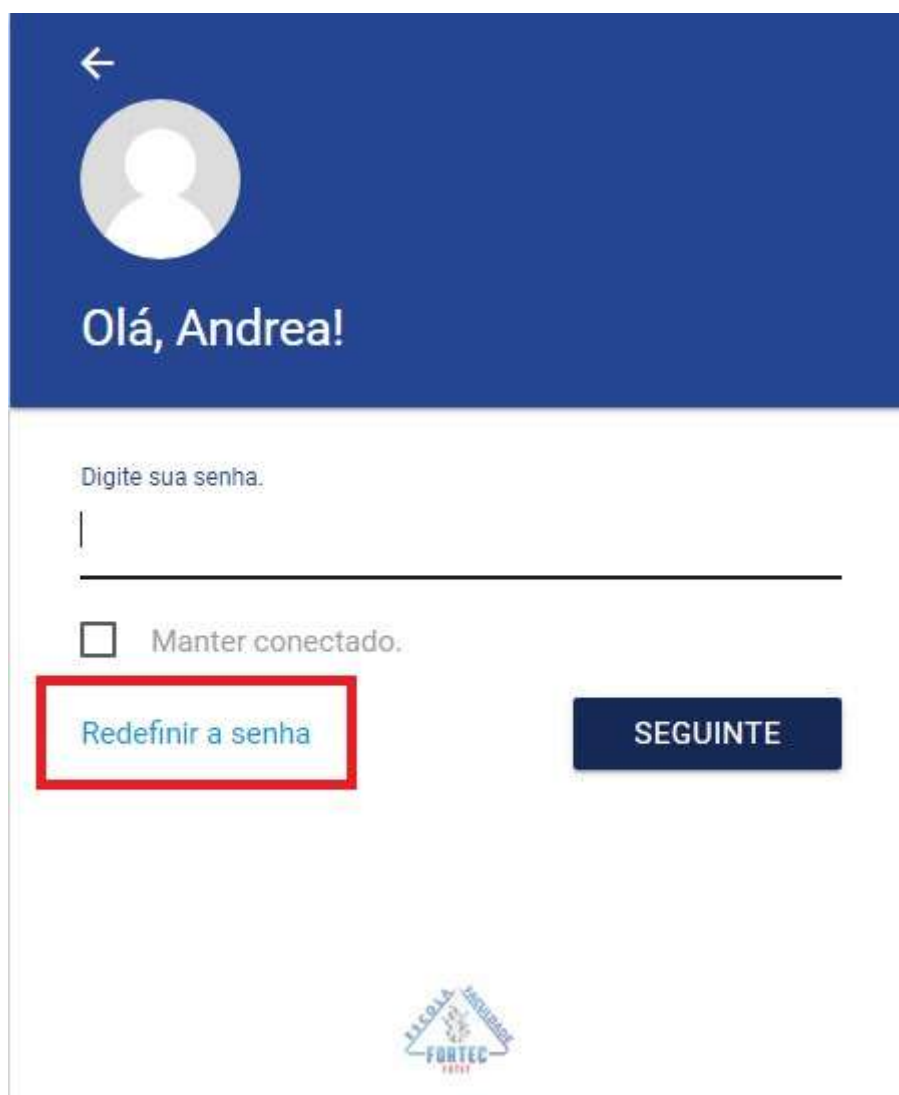
1. Acessar o link: [www.fortecpraiagrande.com.br/portal](http://www.fortecpraiagrande.com.br/portal).
2. Ao aparecer a tela seguinte, insira o CPF ou e-mail do responsável financeiro e clique em seguinte.



Digite seu e-mail, CPF/CNPJ ou código.



3. Caso seja o primeiro acesso será necessário solicitar redefinição de senha, para receber um e-mail como passo a passo para redefinir a senha e acessar o portal.



The image shows a login interface with a dark blue header. In the top left corner of the header is a white back arrow. Below the arrow is a circular placeholder for a profile picture. Underneath the profile picture, the text "Olá, Andrea!" is displayed in white. The main content area is white and contains a password prompt "Digite sua senha." followed by a password input field with a vertical cursor. Below the input field is a checkbox labeled "Manter conectado.". To the left of the checkbox is a red rectangular box containing the text "Redefinir a senha" in blue. To the right of the checkbox is a dark blue button with the text "SEGUINTE" in white. At the bottom center of the page is a logo for "ESCOLA FORTEC" with the year "1981" below it.



4. No portal cada aluno terá os seguintes acessos:

The screenshot displays a student portal interface. At the top, a header bar contains the text "Miguel Amores Ramos Ensino Médio Técnico Em Informática, Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Informática, Anual 2011. | Período da matrícula: 2022. | Unidade: Unidade 2 | Fortec Praia Grande." Below this is a dark blue navigation bar with the following tabs: "Início", "Análise Curricular", "Histórico", "Financeiro", "Dados Cadastrais", "Requerimentos", "Ocorrências", and "Relatórios".

Below the navigation bar, there are several sections, each with a title and a corresponding content area:

- Informações**: A section with a title and an empty content area.
- Grade horária**: A section with a title and a content area showing "Semana de 20 de Março a 26 de Março" and "Nenhuma grade encontrada."
- Quadro de notas**: A section with a title and a content area showing "Ano Letivo de 2022" and a vertical ellipsis icon.
- Eventos**: A section with a title and a content area showing "Nenhum evento encontrado nos próximos 30 dias a partir da data atual."
- Links**: A section with a title and a content area showing "Nenhum link encontrado."

- **Início:** onde ficará disponível o horário de aula, o nosso quadro de notas e eventos.
- **Análise curricular:** estão disponíveis as disciplinas cursadas.
- **Histórico:** carga horária das disciplinas já cursadas.
- **Financeiro:** encontram-se os boletos pagos e os à pagar.
- **Dados cadastrais:** dados dos alunos e dos responsáveis.
- **Requerimentos:** onde o aluno pode solicitar documentos que necessite, como por exemplo uma declaração.
- **Ocorrências e relatórios.**

## 24) COMPRA DE APOSTILAS E BOLETOS

### Comprando a Apostila

1. Selecione a Matrícula do Aluno que deseja comprar os materiais

Matrícula selecionada

Lorenzo      Ensino Fundamental, 3, EF3    | Período da matrícula: 2022. | Unidade: Unidade 7 | Fortec São Vicente | F.

---

Lorenzo      Matriculado  
Ensino Fundamental, 3, EF3    | Período da matrícula: 2022. | Unidade: Unidade 7 | Fortec São Vicente | F.

Sophia      Matriculado  
Ensino Fundamental, 5, EF5    | Período da matrícula: 2022. | Unidade: Unidade 7 | Fortec São Vicente | F.

2. No menu do portal selecione a aba "Compra de Material"

Matrícula selecionada

Lorenzo      Ensino Fundamental, 3, EF3    | Período da matrícula: 2022. | Unidade: Unidade 7 | Fortec São Vicente | F.

Início    Boletim    Financeiro    Dados Cadastrais    Requerimentos    **Compra de Material**    Ocorrências

3. Selecione o material (apostila) que deseja comprar.

**As apostilas disponíveis para compra serão somente de acordo com ano/série do aluno.**

Produtos disponíveis




3º ANO ENSINO  
FUNDAMENTAL - PACOTE 2º  
SEMESTRE

R\$550,00

Comprar    Quantidade: 1

4. No canto inferior direito, clique em confirmar




Produtos disponíveis



3º ANO ENSINO  
FUNDAMENTAL -  
PACOTE 2º SEMESTRE

R\$550,00

Comprar On-line



5. Selecione a forma de pagamento e clique em finalizar

Forma de pagamento

Total do pedido: R\$ 550,00

- Boleto/PIX ( 3% desconto)
- Cartão de crédito (1x)
- Cartão de crédito (2x)
- Cartão de crédito (3x)
- Cartão de crédito (4x)
- Cartão de crédito (5x)
- Cartão de crédito (6x)

**FINALIZAR** ✓

6. O boleto e parcelas estarão disponíveis na aba "Financeiro" para visualização e pagamento.

## Visualizando parcelas e boleto

1. Para encontrar as parcelas ou boleto da compra do seu material didático vá na aba "Financeiro".



2. Você irá encontrar o número da parcela, data de vencimento e possíveis formas de pagamento.

PAGAS		NÃO PAGAS		TODAS		NOTAS FISCAIS				
Detalhes	Parcela	Vencimento	Pagamento	Valor até o Vencimento	Descontos Perdidos	Juros/ Multa	Valor Pago	Boleto	Pix	Pagar
	2022/06	03/06/2022	-	30,00	0,00	0,78	0,00			
	2022-LJ/02	23/06/2022	-	412,50	0,00	0,00	0,00			

Para realizar o pagamento basta clicar em um dos ícones, nas colunas respectivas.

**ícone de impressora:** Gerar boleto com código de barras.

**ícone QRCode:** Gerar código para pagamento em Pix.

**ícone de Cartão:** Para pagamentos no cartão de crédito/débito.

